



EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO DE **BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE)** DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

O Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria torna público Edital de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE **BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE)**, nos termos da Resolução 026/95 (BOLSA PRAE).

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro informativo das vagas disponíveis e dos conhecimentos específicos para desenvolvimento do projeto/atividade:

Setor/Atividade	Vagas	Carga horária semanal	Responsável	Turno
Subdivisão de Comunicação/ Assessoria de Relações Públicas	01	16h	Carolina Schneider Bender	Manhã e/ou tarde

2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção, além dos previstos na parte específica (ANEXO 1):

- 2.1 Estar regularmente matriculado (a) no Curso de Comunicação Social - Relações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa;
- 2.2 Estar regularmente matriculado (a) na disciplina Assessoria de Relações Públicas I N ou na disciplina Assessoria de Relações Públicas II N, sendo que no Acordo de Cooperação com a Unidade que recebe o estudante não esteja expressa a proibição de recebimento de bolsa;
- 2.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;
- 2.4 Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- 2.5 Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades na totalidade da carga horária informada por cada setor;
- 2.6 Ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior, exceto calouros;
- 2.7 Caso o aluno já tenha sido bolsista da PRAE e/ou do HUSM, deverá ter entregue relatório referente a essa(s) bolsa(s);
- 2.8 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;
- 2.9 Deve estar matriculado e cursando, no mínimo, 240 horas em disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2023, exceto alunos portadores de deficiência (PCD);
- 2.10 Atender aos requisitos específicos de cada vaga/bolsa, conforme ANEXO 1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comunica.ccs@ufsm.br, até às 17h do dia 14 de agosto de 2024.

3.1 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO 2) devidamente preenchido;
- b) Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno;
- c) Histórico acadêmico atualizado (exceto para calouros);
- d) Número do Processo PEN-SIE do acordo de cooperação entre o Curso de Comunicação Social - Relações Públicas e a Unidade de Ensino que recebe o acadêmico.

4. DO CRONOGRAMA:

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
13 de agosto de 2024	Publicação do Edital	Publicação do Edital 05/2024 no mural do Prédio 74C e site do CCSH.
Até às 17h do dia 14 de agosto de 2024	Inscrições	Período de inscrições e envio de documentos para o e-mail constante na parte específica.
Até às 17h do dia 15 de agosto de 2024	Divulgação do resultado	Divulgação do Resultado Final no mural do Prédio 74C.
Até às 12h do dia 16 de agosto de 2024	Recurso do resultado final	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da unidade/setor.
Até às 17h do dia 16 de agosto de 2024	Divulgação do resultado final	Divulgação do Resultado Final no mural do Prédio 74C
Até às 17h do dia 19 de agosto de 2024	Apresentação dos candidatos classificados	Candidatos classificados devem comparecer na unidade/setor para cadastro da bolsa.
02 de setembro de 2024	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades dos selecionados, conforme ordem de classificação.

5. DOS PRAZOS:

5.1 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do respectivo setor da vaga, conforme ANEXO 1, no período informado pelo presente Edital.

5.2 O resultado será divulgado até às 17h do dia 15 de agosto de 2024 no mural do Prédio 74C do CCSH.

5.3 Os recursos quanto ao resultado deverão ser encaminhados até às 12h do dia 16 de agosto de 2024, para o e-mail do respectivo setor da vaga, conforme ANEXO 1.

5.4 O resultado final será divulgado até às 17h do dia 16 de agosto de 2024 no mural do Prédio 74C do CCSH.

5.5 Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no mural do Prédio 74C do



CCSH.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção e classificação será eliminatório, considerando a análise da documentação e verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Prioridade para discentes que exerçam as atividades no acordo de cooperação com o CCSH;
- b) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do setor;
- c) Interesse e/ou experiência nas atividades necessárias para a função;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

9.1 O resultado final será publicado no mural do Prédio 74C do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), distribuídos (as) conforme as vagas.

9.2 Os aprovados deverão comparecer na unidade/setor de trabalho até às 17h do dia 19 de agosto, impreterivelmente, munidos dos dados bancários necessários para implementação da bolsa e, preferencialmente, com o Termo de Concordância da Assinatura Eletrônica do PEN-SIE já cadastrado (orientações em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/416/2020/04/Passo-a-passo-termo-assinatura-eletronica-PEN-SIE.pdf>).

9.3 Havendo alteração no cronograma, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações. Sendo responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

10. VALOR E DURAÇÃO:

10.1: O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, para carga horária de dezesseis horas semanais.

10.2 As atividades iniciam em 02 de setembro de 2024.

10.4 A presente seleção é válida para o segundo semestre letivo de 2024, tendo a bolsa a mesma duração, podendo ser prorrogada por igual período.

10.5 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes por número de vagas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas



recebimento da bolsa.

11.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa para cada unidade/setor, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;

11.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição;

11.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do mural localizado no Prédio 74C do CCSH;

11.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;

11.6 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas.

11.7 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por interesse do responsável pelo setor ou projeto, desde que justificado;

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

11.8 O aluno bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;

11.9 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail do respectivo setor;

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

11.11 Outras informações podem ser obtidas na Subdivisão de Comunicação do CCSH, pelo e-mail: comunica.ccs@ufsm.br.

11.12 O resultado do presente processo seletivo poderá vir a ser utilizado para o preenchimento de futuras vagas de BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - BAE RECURSOS PRÓPRIOS (2A), nos termos da Resolução 001/2013 - UFSM, com necessários ajustes, no interesse da Administração e havendo interesse dos aprovados.

Santa Maria, 13 de agosto de 2024.

Carolina Schneider Bender
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DO CCSH



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA **BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE)** DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
EDITAL Nº 05/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone: ()		
Endereço: _____					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____					
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso: _____					
1.1 Matrícula: _____ 1.2 Semestre que está cursando: _____					
2 Perfil de vulnerabilidade social					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:		a) () sim		b) () não	
2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D:		a) () sim		b) () não	
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
4 Você está exercendo as atividades práticas da Disciplina de Assessoria de Relações Públicas I N ou na disciplina Assessoria de Relações Públicas II N em qual Centro de Ensino da UFSM?					
5 Número do Processo PEN-SIE onde conste o Acordo de Cooperação:					